



Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO AÇORIANO

- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei
vai entrar em vigor a partir desta data.

PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA
PREFEITO FERULIO TEDESCO NETTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
FERNANDO FERREIRA MIGLIAVACCA

"ABRE CREDITO SUPLEMENTAR"

FERULIO TEDESCO NETTO
Prefeito Municipal

E COMUNIQUE-SE FERULIO TEDESCO NETTO, Prefeito
Municipal de Santo Antônio da
Patrulha, no uso das atribuições que
lhe são conferidas por Lei.

FERULIO TEDESCO NETTO
Prefeito Municipal
FERNANDO FERREIRA MIGLIAVACCA
Secretário de Administração

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal
aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º. - Fica suplementada a seguinte dotação orçamentária:

06- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS
URBANOS
01- DIVISÃO DE URBANISMO E OBRAS PÚBLICAS
Projeto 1.015- Construção da Usina e Implantação do
Sistema de Triagem de Lixo
4.1.1.0- Obras e Instalações.....CR\$ 25.000.000,00

ARTIGO 2º. - Servirà de recurso para cobrir a suplementação constante no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

09- ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
01- ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
Atividade 2.057- Encargos Diversos
3.1.9.2- Despesas de Exercícios Anteriores.....
CR\$ 25.000.000,00



Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO AÇORIANO

ARTIGO 3º. - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 05 de abril de 1994

**"DA DENOMINAÇÃO A UMA RUA NESTA CIDADE
DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA"**

FERULIO TEDESCO NETTO Prefeito
Municipal de **Patrulha**,
no uso das atribuições que lhe são
REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE conferidas por Lei.

Paulo M. Migliavacca FAÇO SABER, que a Câmara Municipal
PAULO ROBERTO FERREIRA MIGLIAVACCA aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Secretário de Administração